



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 04 – DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial, e dá outras providências".

IZAIAS APARECIDO SANCHEZ, Prefeito do Município de Aparecida d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial nas seguintes classificações orçamentárias:

02	EXECUTIVO		
02 08	SECRETARIA MUNIC TURISMO, CULTURA, ESPORTES E LAZER		
020801	DEPARTAMENTO DE TURISMO, CULTURA, ESPORTES E LAZER		
13	Cultura		
13 392	Difusão Cultural		
13 392 0046	Desenvolvimento Cultural		
13 392 0046 2079 0000	Promoção de Eventos Culturais		
3.3.90.36.00 – OUTROS SRVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA			
0.92.00	100.202	SALA AUDIOVISUAL	R\$ 10.634,00
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA			
0.92.00	100.202	SALA AUDIOVISUAL	R\$ 30.000,00

Art. 2º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA), Lei Municipal nº 2.180, de 24 de setembro de 2021, da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Municipal nº 2.327, de 26 de setembro de 2023 e da Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei Municipal nº 2.343, de 12 de dezembro de 2023, vigentes para o exercício de 2024, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo 1º serão utilizados recursos do superávit financeiro provenientes do Ministério da Cultura – Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº 195/2022), no valor de R\$ 40.634,00.

Art. 4º - Esta Lei estará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aparecida d'Oeste/SP, 20 de fevereiro de 2024.

IZAIAS APARECIDO SANCHEZ
Prefeito Municipal



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 04/2024.

**Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,**

Apraz-nos, neste ensejo, cumprimentar cordialmente Vossas Senhorias, oportunidade em que encaminhamos a essa egrégia Câmara, para análise e apreciação do Projeto de Lei em epígrafe, que *Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.*

A importância da aprovação do presente Projeto de Lei, em regime de urgência, se dá em razão da necessidade de reabertura de dotações para continuidade da execução dos projetos e convênios recebidos de outras esferas governamentais em 2023, conforme dotações expostas no referido projeto.

Na certeza de sempre poder contar com a alta apreciação desta Augusta Casa de Leis, reitero a Vossa Excelência e a seus nobres pares, meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

IZAIAS APARECIDO SANCHEZ
Prefeito Municipal



Aparecida d'Oeste/SP, 20 de fevereiro de 2024.

Ofício GP nº 032/2024

Assunto: Projeto de Lei Municipal nº 04/2024

Senhor Presidente,

Servimos do presente para renovarmos os nossos respeitosos cumprimentos e ao mesmo tempo apresentarmos:

• **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 04 – DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024 –**
"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial, e dá outras providências."

Por tratar de projeto de interesse da administração pública, solicito que a proposição seja apreciada em regime de urgência.

Na certeza de vossa atenção e pronto atendimento, aproveito a oportunidade para externar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

IZAIAS APARECIDO SANCHEZ
Prefeito Municipal

Câmara Municipal Aparecida d'Oeste
Protocolo Nº 009/2024

Protocolado em: 22/02/2024 09:13
Procedência: Prefeitura Municipal de Aparecida d'Oeste
CPF/CNPJ do Requerente: N/A
Projeto de Lei Municipal nº 04/2024

Excelentíssimo Senhor

IVAIR DE SOUZA FREIRE

Presidente da Câmara Municipal de Aparecida d'Oeste/SP

Silvia Cristina Fávaro
Assistente Administrativo



Câmara Municipal de Aparecida d'Oeste-SP

CNPJ 51.845.386/0001-73

FONE-FAX: (0xx17) 3635-1342

Rua José Thomaz, 608 - Centro - CEP 15735-000

www.cmaparecidedoeste.sp.gov.br

[e-mail: contato@cmaparecidedoeste.sp.gov.br](mailto:contato@cmaparecidedoeste.sp.gov.br)

Despacho:

Da: Assistente Administrativo
Para: Presidente da Câmara
Excelentíssimo Sr. Ivair de Souza Freire

Tem este por finalidade encaminhar a Vossa Excelência o Ofício GP nº 032/2024, Projeto de Lei Municipal nº 04/2024, protocolado sob nº 009/2024, às 09:13 hrs, pelo Sr. Prefeito Municipal, Izaías Aparecido Sanchez, para que tome conhecimento.

Câmara Municipal de Aparecida d'Oeste-SP, 22/02/2024.



Sílvia Cristina Fávaro
Assistente Administrativo